



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA  
RIBEIRO  
CIANCIO  
SIQUEIRA  
03/06/2024 18:39

04/06/2024 07:58

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 20 A 27 DE MAIO DE 2024 – ATA Nº 21/2024**

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte do mês de maio e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Eduardo de Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Tânia Bizarro Quirino de Moraes, Mariângela Muraro, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Sônia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Lilian Gonçalves, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Claudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedel, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben, Luís Augusto Federighi, Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Andreia Paola Nicolau Serpa, Homero Batista Mateus da Silva, Ricardo Nino Ballarini, Silvane Aparecida Bernardes, Dulce Maria Soler Gomes Rijo e Maria Fernanda Queiroz da Silveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Maria de Lourdes Antonio, Wilma Gomes S. Hernandez, Paulo José Ribeiro Mota, Cintia Táffari, Regina Aparecida Duarte, Orlando Apuene Bertão, Willy Santilli, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Ricardo Apostólico Silva.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 75 (setenta e cinco) Magistrados, satisfeito, assim, o “quórum” de 45 (quarenta e cinco) Desembargadores, de acordo com o artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1004712-97.2024.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Maria Elizabeth Mostardo Nunes e Lycanthia Carolina Ramage

Impetrante: Priscilla Passos Caetano

Impetrado: Ato da 12ª Turma – cadeira 1 (Des. Fernando Antonio Sampaio da Silva)

Por unanimidade, foi julgado extinto o mandado de segurança, sem resolução do mérito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora quanto à extinção, porém, denegando a segurança, por incabível, o Exmo. Sr. Desembargador Luís Augusto Federighi.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1007254-88.2024.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

Relatora: Desembargadora Sonia Maria de Barros

Requerente: Hat Serviços de Cobrança e Pagamentos - EIRELI

Requerido: Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Objetivo: unificar a controvérsia a respeito do reconhecimento de grupo econômico, com condenação solidária da Hat Serviços de Cobrança e Pagamentos – EIRELI

Por unanimidade, não foi admitido o processamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Beatriz de Lima Pereira**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
Secretária-Geral Judiciária